

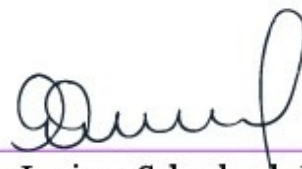
CERTIFICADO

3º SEMINÁRIO
CATARINENSE DE ESTUDANTES DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Certificamos que **vanilse ribeiro de jesus** participou do **3o. Seminário Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis *Contabilidade: Inovação e Tecnologia***, realizado em modalidade online de 25/04/2023 a 27/04/2023, como **Autor(a) de Trabalho(s)**.

Trabalho(s) submetido(s):

- Evidenciação do preço de transferência pelas empresas brasileiras de capital aberto
Autor(es): *Vanilse Ribeiro De Jesus, Joice Denise Schafer, Rogério João Lunkes*



Marisa Luciana Schwabe de Moraes
Presidente do CRCSC

Realização:



A força contábil unida
pela valorização.

Apoio:

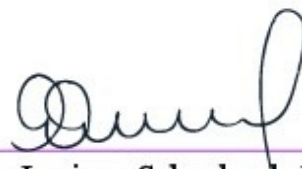


CERTIFICADO

3° SEMINÁRIO

CATARINENSE DE ESTUDANTES DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Certificamos que **vanilse ribeiro de jesus** participou do **3o. Seminário Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis *Contabilidade: Inovação e Tecnologia***, realizado em modalidade online de 25/04/2023 a 27/04/2023, como **Apresentador(a) de Trabalho(s)**, tendo apresentado o trabalho **Evidenciação Do Preço De Transferência Pelas Empresas Brasileiras De Capital Aberto**, com carga horária de 2hs.



Marisa Luciana Schwabe de Moraes
Presidente do CRCSC

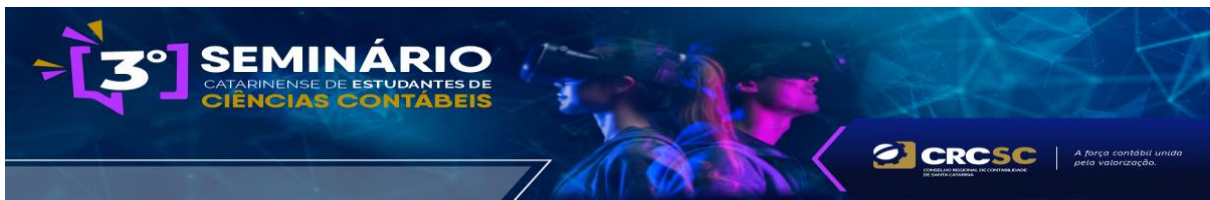
Realização:



*A força contábil unida
pela valorização.*

Apoio:





EVIDENCIAÇÃO DO PREÇO DE TRANSFERÊNCIA PELAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO

Vanilse Ribeiro de Jesus
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
E-mail: Vanilse.rb@gmail.com

Resumo

A presente pesquisa tem como objetivo identificar o nível de divulgação das informações relacionadas ao preço de transferência, conforme requerido no CPC 22 (informações por segmentos), nas empresas listadas na B3. O estudo caracteriza-se como descritivo, documental e com abordagem qualitativa e tem como base as Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP das empresas listadas na B3 no ano de 2021. A amostra é composta por 444 empresas. Das empresas analisadas, 383 (86,26%) apresentam informações por segmentos em suas notas explicativas, sendo que dessas organizações 174 (45,43%) demonstram ter somente um segmento divulgável, sobre as quais não se aplica a evidenciação de informações referentes aos itens 23 B e 27 A. Por outro lado, 209 (54,73%) empresas informam utilizar mais de um segmento, das quais, apenas 44 (21,05%) organizações evidenciaram fazer transações entre segmentos e destas, 25 companhias (56,82%) apresentam os valores das receitas oriundas dessas operações (item 23 B do CPC 22). Somente 7 (28%) informam o método de precificação utilizado nessas transferências (item 27 A). Constatou-se, portanto, que há um baixo nível de evidenciação das informações por segmentos, principalmente no que diz respeito as transações realizadas, receitas relacionadas e o método de mensuração empregado.

Palavras-chave: preço de transferência; informações por segmento; divulgação de informações contábeis, CPC 22.

Linha Temática: Governança corporativa e divulgação de informações.



1. INTRODUÇÃO

A descentralização permite a transferência de autoridade e responsabilidade para os níveis mais baixos nas organizações, o que viabiliza a tomada de decisões mais rápidas pelos gestores de cada centro de responsabilidade e dá à alta administração mais tempo para definições estratégicas (MAHER, 2001). Cabe destacar, ainda, que os gerentes normalmente conhecem melhor as operações de suas unidades ou departamentos. “Quando precisam da aprovação da alta administração, o processo de decisão torna-se lento, sem que as decisões tomadas sejam necessariamente de melhor qualidade” (KOTLER, 1997, p. 8).

A descentralização, por outro lado, pode apresentar desvantagens, como a dificuldade de controle sobre a tomada de decisão dos gestores (HORNGREN; SUNDEN; STRATTON, 2004). Isso pode desencadear em problemas de assimetria organizacional. Para que haja um alinhamento entre as ações e resultados esperados pelos gestores das unidades descentralizadas e as expectativas da alta gestão, as empresas utilizam ferramentas de avaliação de desempenho.

A contabilidade por responsabilidade mede os resultados dos centros de responsabilidade (de custos, receitas e/ou investimentos) e compara as metas projetadas (HANSEN; MOWEN, 2001). Diante disso, no caso de centros de responsabilidade que avaliem metas projetadas de lucro, existe a necessidade de um método que consiga avaliar a contribuição de cada unidade de negócio no lucro total da empresa. Uma das possíveis soluções é fixar um preço para os produtos e serviços intermediários que são transferidos de uma unidade para outra. Esta metodologia de precificação é conhecida como preço de transferência (WARREN; REEVE; FESS, 2008).

Os preços praticados na transferência de bens e serviços entre unidades, departamentos ou segmentos da mesma empresa (desde que localizados no mesmo país) possuem finalidade gerencial (ATKINSON *et al.*, 2000). Por este motivo, até o ano de 2009, no Brasil, essa informação por segmentação não era evidenciada em nenhuma demonstração contábil publicada. Com a emissão da Resolução 2009/001176, que aprovou o CPC 22, tornou-se obrigatória a publicação das informações por segmentos aos usuários externos, possibilitando aos *stakeholders* entenderem e analisarem as operações realizadas entre os segmentos das empresas. Segundo o CPC 22, nos itens 13, 23 e 27 a entidade deve divulgar receitas de todos os segmentos operacionais efetivos e a metodologia para calculá-la, ou seja, o preço de transferência empregado.

A divulgação das informações por segmento no mercado atual se tornou importante, a fim de possibilitar aos usuários a verificação e análise dos relatórios gerenciais, facilitando o entendimento dos riscos e transmitindo maior credibilidade e transparência às demonstrações contábeis, o que se tornou obrigatória com a aprovação do CPC 22. A aplicação do CPC 22 (informações por segmentos) sugere que os relatórios possuam maior credibilidade, principalmente para as empresas de capital aberto, deste modo, aumentando a qualidade e a transferência das informações para seus usuários.

Estudos anteriores como os de Schvirck e Gasparetto (2011), Borba e Costa (2012), Silva e Pinheiro (2012), Mapurunga, Ponte e Holanda (2014), Schvirck (2014), Weschenfelder e Mazzioni (2014), Pinheiro e Boscov (2015), Maier, Schafer e Gasparetto (2017) foram desenvolvidos no intuito de identificar a evidenciação das informações solicitadas pelo CPC 22. Contudo, somente Schvirck (2014), Mapurunga, Ponte e Holanda (2014), Souza e Neto (2014) e Maier, Schafer e Gasparetto (2017) analisaram os itens do CPC 22 que tratam sobre o preço de transferência praticado entre segmentos. Estes estudos apontaram uma baixa evidenciação dos itens 23B e 27A do CPC 22, ou seja, embora houvesse obrigação da evidenciação das informações, poucas empresas demonstraram a base de mensuração das

operações e o método de preço de transferência utilizado.

Cabe destacar, no entanto, que a última pesquisa desenvolvida neste sentido, tomou como base as demonstrações contábeis de 2015. Passados mais de dez anos da publicação do CPC 22, a presente pesquisa busca apresentar uma atualização sobre a temática. Assim, este estudo tem como objetivo identificar o nível de divulgação das informações relacionadas ao preço de transferência, conforme requerido no CPC 22 (informações por segmentos), nas empresas listadas na B3 em 2021.

Com a crescente demanda por transparência contábil por parte das empresas, e considerando os poucos e defasados estudos que abordam a evidenciação das informações por segmento, particularmente relacionados ao preço de transferência, esta pesquisa se justifica, no meio acadêmico, pela atualização referente ao nível de evidenciação de tais informações, conforme requerido no CPC 22, após treze anos de sua aprovação.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A seguir apresenta-se o arcabouço teórico que dá base para a pesquisa. Esta seção está subdividida em: i) Informações por segmentos; ii) Preço de transferência; e iii) Estudos anteriores.

2.1 Informações por Segmentos

O IFRS 8 (2009), denominado de Segmentos Operacionais (*Operating Segment*) foi emitido em 30 de novembro de 2006, pelo *Internacional Accounting Standart Board (IASB)*. O IFRS 8 foi adequado às normas brasileiras de contabilidade por meio do pronunciamento técnico CPC 22 e emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 1º de janeiro de 2009. Adoções antecipadas e de forma voluntária também foram permitidas. De acordo com Gasparetto, Lunkes e Schvirck (2013) a aplicação do IFRS 8 (2009) busca a propagação de informações com maior grau de detalhamento, a fim de mostrar ao mercado como as companhias atuam em cada um dos segmentos.

O CPC 22 tem como princípio básico a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis avaliarem a natureza e os efeitos financeiros das atividades de negócio nos quais está envolvida e os ambientes econômicos em que opera. Segundo o CPC 22 (2009, p. 05), um segmento operacional é um componente de entidade:

- (a) que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas (incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da mesma entidade);
- (b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da entidade para a tomada de decisões sobre recursos a serem alocados ao segmento e para a avaliação do seu desempenho;
- (c) para o qual haja informação financeira individualizada disponível.

Ainda de acordo com o CPC 22, a expressão “principal gestor das operações” identifica uma função de alocar recursos e avaliar o desempenho dos segmentos operacionais da entidade e não necessariamente um gestor com título específico. O CPC 22 destaca ainda que há determinadas exigências mínimas para divulgação dos segmentos operacionais, no entanto, mesmo aqueles que não atinjam os parâmetros mínimos quantitativos podem divulgar as informações, caso a administração entenda que essa informação é útil para seus usuários. A divulgação das informações dos segmentos operacionais se torna divulgável caso atenda a um dos parâmetros mínimos quantitativos definidos no CPC 22 (2009, p. 4), quais sejam:

- a) Receita reconhecida, incluindo tanto as vendas para clientes externos quanto às vendas ou transferências intersegmentos, é igual ou superior a 10% da receita combinada, interna e externa, de todos os segmentos operacionais;
- b) Montante em termos absolutos do lucro ou prejuízo apurado é igual ou superior a 10% do maior, em termos absolutos, dos seguintes montantes: (i) lucro apurado combinado de todos os segmentos operacionais que não apresentaram prejuízos; e (ii) prejuízo apurado combinado de todos os segmentos operacionais que apresentaram prejuízos;
- c) Seus ativos são iguais ou superiores a 10% dos ativos combinados de todos os segmentos operacionais.

Segundo o CPC 22 (2009, p. 4) após a verificação dos parâmetros mínimos quantitativos, se os totais de receitas externas reconhecido pelos segmentos operacionais representarem menos de 75% da receita da entidade, segmentos operacionais adicionais devem ser identificados como segmentos divulgáveis (mesmo que eles não satisfaçam os critérios mínimos quantitativos), até que pelo menos 75% das receitas da entidade estejam incluídas nos segmentos divulgáveis.

As informações devem ser enunciadas de forma comparativa, sendo assim, os segmentos que forem apresentados separados em determinado ano devem continuar com a mesma forma de apresentação no ano seguinte, visto que é de extrema importância a comparação entre segmentos de um ano para o outro, a menos que as informações necessárias não estejam disponíveis e o custo da sua elaboração seja excessivo (IFRS 8, 2009).

As informações por segmento divulgadas devem ser úteis e precisas, contendo dados sobre a situação econômica e financeira reportadas aos investidores e credores em potencial, auxiliando-os no controle, nas avaliações e nas projeções realizadas sobre as empresas. Segundo Maier, Schafer e Gasparetto (2017), ao cumprir as exigências estabelecidas no CPC 22, às empresas que realizam transações entre segmentos passaram a ser obrigadas a evidenciar a receita transferida entre segmentos da companhia e a forma de cálculo, ou seja, o método de preço de transferência utilizado para mensurar essa transação. Os autores afirmam ainda que as informações por segmento, inclusive relacionadas ao preço de transferência como ferramenta para avaliação de desempenho, que antes eram restritas à empresa, tornaram-se acessíveis a todos os usuários da informação.

2.2 Preço de Transferência

O preço de transferência é estabelecido nas transações comerciais internas entre os diferentes centros de responsabilidade ou unidades de negócios. Em outras palavras, preço de transferência pode ser entendido como um conjunto de regras estabelecidas pela empresa e utilizada para distribuir a receita total arrecadada entre as divisões (ATKINSON *et al.*, 2000; HORNGREN; SUNDEN; STRATTON, 2004.). Portanto, para avaliar o desempenho das unidades com base no preço de transferência é necessário definir um método de atribuição de valor para os bens ou serviços transferidos entre elas.

Os principais métodos usados para calcular o preço de transferência, segundo Hansen e Mowen (2010) são: preço de transferência baseado em mercado, preço de transferência baseado em custos e preço de transferência negociado. Grunow, Beuren e Hein (2010), ao realizar uma pesquisa com trinta e oito empresas listadas na Revista Exame Maiores e Melhores de 2005, encontraram que os métodos baseados no custo e no mercado são os mais empregados, com 50% e 47% de uso, respectivamente, enquanto o preço negociado foi o método utilizado em

aproximadamente 3%.

Caso o item transferido entre a unidade tenha mercado competitivo, a utilização do preço de mercado levará a uma conformidade de metas e ao esforço gerencial desejado (HORNGREN; SUNDEN; STRATTON, 2004). De acordo com Atkinson *et al.* (2000), o preço de transferência baseado no mercado é o método mais apropriado para transferências entre os segmentos. Para Pereira e Oliveira (2010), este método pode ser acertado, diminuindo os custos de venda que não ocorrem na transferência interna, como impostos, inadimplência, frete e embalagens. Cabe destacar, no entanto, que o mercado não possui produtos iguais ou similares para todos os segmentos, além da possibilidade de não ser acessível aos valores praticados pelos concorrentes, impossibilitando a determinação do preço de transferência com base nesse método (GRUNOW; BEUREN; HEIN, 2010).

Outro método de preço de transferência muito usado é com base nos custos. Segundo Cosenza e Alegria (2004), o preço de transferência baseado em custos pode ter algumas variações, as principais formas são: custo total, custo variável, custo padrão e custo marginal. O custo total compreende os custos de produção variável e fixo; já na transferência pelo custo variável são excluídos do custo total os custos fixos de fabricação (WARREN; REEVE; FESS, 2008). O custo padrão é o custo prefixado que precisaria ocorrer na produção dos bens ou serviços (MARTINS, 2010). Por fim, o custo mais margem, refere-se à aplicação de uma margem de lucro sobre o custo-base com o objetivo de aproximar o valor transferido ao preço de mercado (JUNQUEIRA; MORAES, 2005).

Quando o preço de transferência é acordado entre comprador e vendedor ele é denominado de preço de transferência negociado. Segundo Junqueira e Moraes (2005) o preço de transferência negociado permite que os gestores alcancem por meio de negociações, um preço a ser usado na transferência de bens e serviços entre os segmentos. Para Hansen e Mowen (2001) a negociação das transferências pode ser uma possibilidade aplicável, pois os custos de oportunidade podem ser utilizados como limitadores da negociação. Além disso, os autores afirmam que o valor negociado deve ser guiado pelo custo de oportunidade enfrentado em cada divisão. Por outro lado, para Atkinson *et al.* (2000), o preço de transferência negociado pode refletir a capacidade de negociar dos gestores e não sua capacidade econômica, sendo capaz de trazer um indicador de desempenho injusto para os segmentos.

Depreende-se que dos métodos apresentados não existe um plenamente aplicável, nem que atenda todos os objetivos das organizações (HORNGREN; SUNDEM; STRATTON, 2004). Portanto, ao escolher o método de preço de transferência a companhia deve observar as características de cada um deles, avaliando seus prós e contras em relação às suas necessidades de informação. A utilização do preço de transferência como ferramenta de avaliação de desempenho pode direcionar gratificações aos gestores e unidades, bem como proporcionar informações aos usuários internos e externos sobre a viabilidade de sua continuidade (SCHAFER, 2016).

2.3 Pesquisas Anteriores

Com base na busca pelo tema Informações por Segmento, é possível considerar que as pesquisas anteriores analisaram a forma, a relevância e o nível de evidenciação das informações por segmento. Em seguida, são relacionadas tais pesquisas aplicadas ao mercado brasileiro a partir da publicação do CPC 22 em 2009.

Boscov (2009), realizou 17 entrevistas semiestruturadas com grupos de *stakeholders* afetados pelo CPC 22, como: analistas, preparadores, auditores e comunidade acadêmica, apurou. O autor concluiu que a implementação da norma não seria simples, rápida ou barata,

isso devido a inconsistências geradas por problemas relativos à parametrização de sistemas contábeis e a comunicação entre as áreas gerenciais e financeiras, que apresentam oposições internas de implementação, devido a necessidade do grande detalhamento de dados, refletindo em aumento no preço da auditoria e da publicação das informações.

Silva e Pinheiro (2012), por sua vez, analisaram o estágio do nível de divulgação de informações por segmentos em 47 empresas da BM&FBovespa em 2011. Os resultados evidenciaram que 63% das empresas analisadas divulgaram as informações necessárias em suas notas explicativas, mas nenhuma delas evidenciou todos os itens requeridos pelo CPC 22. Os autores identificaram diferenças nos níveis de divulgação de acordo com as atividades das empresas e uma relação positiva entre o ativo total e o nível de divulgação.

Gasparetto, Lunkes e Schvirck (2013), objetivaram traçar um panorama da divulgação por segmentos nas demonstrações financeiras de 81 companhias listadas entre as maiores pela Revista Melhores e Maiores da edição de 2010. Os resultados evidenciaram uma grande heterogeneidade na estrutura dos relatórios por segmentos publicados, não sendo possível estabelecer qualquer tipo de padrão, seja por setor de atuação, por listagem de governança corporativa ou pelo tamanho do ativo da companhia.

Maier, Schäfer e Gasparetto (2017) investigaram o nível de divulgação de informações sobre o preço de transferência nas companhias listadas na BM&FBovespa no ano de 2014, conforme as exigências dos itens 23B e 27A do CPC 22. Os autores encontraram que, das 508 empresas analisadas, 66% divulgaram informações por segmento nas notas explicativas, porém, somente 41% evidenciaram mais de um segmento operacional, sendo que 10% afirmaram realizar transações entre segmentos e destas, 63% atenderam o item 23B do CPC 22. Sobre informar as receitas das transações intersegmentos 37% atenderam ao item 27A, informando o método usado para precificar essa transferência, ao mesmo tempo que 2% revelaram não realizar transferência entre segmentos. Notou-se que, mesmo decorrido vários anos de vigência da norma, ainda havia um baixo nível de evidenciação das informações por segmento.

Nunes, Santos e Marques (2020), verificaram quais características corporativas são relacionadas com o índice de divulgação (ID) referente às informações por segmentos requeridas pelo CPC 22. Os autores realizaram um estudo com dados de 2010 a 2016 de empresas listadas no índice IBrX-50. O estudo evidenciou um ID médio total de 57,72%, com média máxima de 86,55% e mínima de 28,59%. As variáveis endividamento, quantidade de segmentos reportados, divulgação primária das informações por região geográfica e clientes foram estatisticamente significantes em relação ao nível de divulgação das informações requeridas no CPC 22. O estudo indicou ainda, a falta de fiscalização dos órgãos reguladores e das firmas de auditoria, que aprovam as demonstrações contábeis para o reporte, mesmo com várias informações faltantes.

3. METODOLOGIA

Para responder o objetivo do estudo, de identificar o nível de divulgação das informações relacionadas ao preço de transferência, conforme requerido no CPC 22 (informações por segmentos), nas empresas listadas na B3 no ano de 2021, a presente pesquisa caracteriza-se como descritiva. Conforme Gil (2002), estas pesquisas têm como finalidade descrever determinada população, estabelecendo relação entre as variáveis.

Quanto ao método para a coleta de dados, que se baseiam na consulta das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, foi utilizada a pesquisa documental. Conforme Gil (2002) existem dois tipos de documentos: i) fontes primárias, os quais não receberam tratamento analítico; e ii) fonte secundária, aqueles já analisados, neste caso as

Tabela 2: Descrição de informações por segmentos

Empresas	Descrição na nota explicativa referente à informação por segmento
Alphaville S. A	“A Administração entende que o Grupo está organizado em uma única unidade de negócios – desenvolvimento de loteamentos fechados [...]”.
Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.	“[...]o segmento de serviços de manutenção ainda não tem representatividade relevante no contexto de negócios da Companhia. [...] Nesse contexto, todas as decisões são tomadas com base em relatórios consolidados.”
CSN Mineração S. A	“A Companhia está organizada, e tem o seu desempenho avaliado, como uma única unidade de negócios, para fins operacionais, comerciais, gerenciais e administrativos.”
C&A Modas S.A.	“A Companhia possui um único segmento operacional, que é utilizado pelos órgãos de governança para fins de análise e tomada de decisão.”
Bombril S.A.	“A Administração da Bombril definiu o segmento de Higiene e Limpeza como sendo o principal e único segmento operacional de negócio, baseando-se nos relatórios utilizados pelos representantes da governança [...]”

Fonte: Elabora pelos autores (2022).

As empresas que possuem mais de um segmento totalizam 209 (54,73% das empresas que apresentam informações por segmento). O número de segmentos informado pelas empresas está demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3: Número de segmentos

Número de segmentos divulgados	Um	Dois	Três	Quatro	Cinco	Seis	Sete
Novo Mercado	81	38	39	19	14	7	2
Nível 2 de Governança Corporativa	8	4	2	6	1	0	1
Nível 1 de Governança Corporativa	5	4	9	5	1	0	0
Tradicional - Bolsa	67	22	10	12	3	1	1
Bovespa Mais	9	3	1	1	0	0	0
Bovespa Mais Nível 2	1	0	0	1	0	0	0
BDRs Patrocinados	3	1	0	0	0	1	0
Total	174	72	61	44	19	9	4
%	45,43%	18,80%	15,93%	11,49%	4,96%	2,35%	1,04%

Fonte: Elabora pelos autores (2022).

Das empresas que apresentam mais de um segmento, 72 (18,80%) possuem 2 segmentos, com predominância do Novo Mercado com 52,78% e Tradicional-Bolsa com 30,56%, das 383 empresas, 61(15,93%) apresentam 3 segmentos reportáveis, 44 (11,49%) contam 4 segmentos e 32 (8,36%) companhias informam ter de 5 a 7 segmentos. Em pesquisas anteriores, onde Maier, Schäfer e Gasparetto (2017), analisaram 508 organizações que apresentaram informações por segmentos no ano de 2014 em suas notas explicativas, 125 (24,60%) apresentam meramente um segmento divulgável, a atual pesquisa encontrou que das 383 que apontam informações sobre segmentos no ano de 2021, 174 (45,43%) informam ter somente um segmento, evidenciando assim, um aumento de aproximadamente 20% no percentual de empresas que apontam ter somente um segmento divulgável.

Para as empresas que informaram ter mais do que um segmento, verificou-se a existência de operações entre eles. A Tabela 4 evidencia os resultados.

Informa transferência/transações entre segmentos?	Sim	Não
Novo Mercado	20	99
Nível 2 de Governança Corporativa	7	7
Nível 1 de Governança Corporativa	10	9
Tradicional – Bolsa	7	42
Bovespa Mais	0	5
Bovespa Mais Nível 2	0	1
BDRs Patrocinados	0	2
Total	44	165
%	21,05%	78,95%

Fonte: Elabora pelos autores (2022).

Das 209 empresas identificadas com mais de um segmento operacional, 44 (21,05%) evidenciaram fazer transação entre segmentos. Cabe destacar que das empresas que realizam transações entre segmentos, 52,63% estão classificadas no Nível 1 de Governança Corporativa da B3, seguidas por 50% das empresas no Nível 2 de Governança Corporativa. O que pode justificar o alto nível de transparência é que ambos os níveis de classificação têm um padrão de governança corporativa acima do estabelecido pela Lei das S/A e um número maior de informações divulgadas para os acionistas.

Das 165 (78,95%) empresas que não evidenciaram se fazem ou não transações entre segmentos, 60% são do Novo Mercado. Contudo, algumas dessas empresas, mesmo afirmando que não realizavam transação entre segmentos, apresentavam em suas notas explicativas uma tabela, informando a eliminação de receitas intersegmentos. Alguns exemplos são apresentados na Tabela 5:

Tabela 5: Descrição da eliminação de receitas intersegmentos

Empresas	Descrição na nota explicativa referente à eliminação de receitas entre os segmentos
CM hospitalar s.a.	“Para efeitos de divulgação do valor consolidado fazemos eliminações de receitas entre companhias do mesmo grupo”.
EDP - Energias do Brasil S. A	“Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das controladas e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transações intra segmentos”.
Springs Global Participações S.A.	“A avaliação do desempenho de cada segmento, não inclui as vendas realizadas entre as companhias”.
Simpar S.A.	“Eliminações de transações efetuadas entre os segmentos”.

Fonte: Elabora pelos autores (2022).

Diante de tais informações, essas operações foram interpretadas na análise deste estudo como “transações entre segmentos”. Dentre as 44 empresas que evidenciam em nota explicativa a realização de transações entre seus segmentos, 25 companhias (56,82%) apresentam os valores das receitas realizadas entre os segmentos - item 23 B do CPC 22: receitas de transações com outros segmentos operacionais da mesma entidade. Os dados são evidenciados na Tabela 6.

Tabela 6: Receitas das transferências entre segmentos

Informa as receitas oriundas das transferências entre segmentos?	Sim	Não
Novo Mercado	7	13
Nível 2 de Governança Corporativa	5	2

Nível 1 de Governança Corporativa	8	2
Tradicional – Bolsa	5	2
Bovespa Mais	0	0
Bovespa Mais Nível 2	0	0
BDRs Patrocinados	0	0
Total	25	19
%	56,82%	43,18%

Fonte: Elabora pelos autores (2022).

Das empresas que apresentaram as receitas oriundas de transferências entre segmentos, a divisão Nível 1 de Governança Corporativa apesar de ter menos empresas listadas, se comparadas com o Novo Mercado e o Tradicional - Bolsa apresenta mais informações das receitas entre os segmentos. Em contrapartida, das 20 empresas do Novo Mercado que apresentam transações entre os segmentos, somente 7 (28%) informam a receita das transferências entre segmentos.

Das organizações que trouxessem as receitas oriundas das transferências (item 23 B) espera-se que apresentem informações acerca da base de mensuração utilizada (item 27 A), visto que a geração de receitas por parte dos segmentos indica a utilização do preço de transferência. Contudo, do total de 25 empresas analisadas, somente 7 (28%) apresentaram o método de precificação utilizado nas transações, além destas, 3 empresas não evidenciaram a receitas das transações, mas citavam em suas notas explicativas que “as vendas entre segmentos foram realizadas como vendas entre partes independentes”. Devido a este fato, essas transações foram avaliadas como precificação pelo método “preço de mercado”, resultando em 10 empresas que informaram o método de precificação. Como mostra a Tabela 7.

Tabela 7: Método utilizado na precificação das transferências entre segmentos

Informa o método empregado na precificação das transferências?	Sim	Não
Novo Mercado	3	5
Nível 2 de Governança Corporativa	1	4
Nível 1 de Governança Corporativa	3	6
Tradicional – Bolsa	3	3
Bovespa Mais	0	0
Bovespa Mais Nível 2	0	0
BDRs Patrocinados	0	0
Total	10	18
%	35,71%	64,29%

Fonte: Elabora pelos autores (2022).

Das 10 empresas que mencionam o método de precificação utilizado nas transferências 9 (90%) informaram utilizar o preço de mercado, corroborando com os achados de Schvirk (2014) e Maier, Schäfer e Gasparetto (2017) que evidenciam uma preferência das empresas brasileiras de mercado aberto pelo método de preço baseado no mercado nas transferências entre segmentos. A empresa que informou utilizar um método de precificação distinto do de mercado, foi a Centrais Elétricas Brasileiras S.A., integrante do Nível 1 de Governança Corporativa. A descrição do método utilizado pelas empresas é apresentado na Tabela 8.

Tabela 8: Método de precificação utilizado nas transações entre segmentos.

Empresas	Descrição na nota explicativa referente à precificação utilizada
Lupatech S/A	“As vendas entre os segmentos foram realizadas como vendas entre partes independentes”.
CPFL ENERGIA S.A.	“Os preços praticados entre os segmentos são determinados com base em transações similares de mercado”.
Ultrapar Participações S.A.	“vendas entre segmentos são feitas a preços semelhantes àqueles que poderiam ser praticados com terceiros”.
CEMIG Geração e Transmissão S.A.	“preço de venda estimado de acordo com critérios baseados no modelo de gestão desses negócios pela Companhia, utilizando como referência preços de mercado”.
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- ELETROBRÁS	“As transações entre segmentos operacionais são determinadas por preços e condições definidas entre as partes, que levam em consideração os termos aplicados às transações com partes não relacionadas [...]”.
Petróleo Brasileiro S.A	“As transações entre segmentos de negócio são valoradas por preços internos de transferência apurados com base em metodologias que levam em consideração parâmetros de mercado [...]”.
CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	“As transações inter segmentos [...], mensurados por um preço de venda estimado de acordo com critérios baseados no modelo de gestão desses negócios pela Companhia, utilizando como referência preços de mercado”.
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	"As vendas entre os segmentos foram realizadas como vendas entre partes independentes”.
Excelsior Alimentos S.A.	“A precificação de transações entre os segmentos é determinada com base em valores de mercado”.
CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	“Os preços praticados entre os segmentos são determinados com base em transações similares de mercado”.

Fonte: Elabora pelos autores (2022).

Em pesquisas anteriores como de Schvirk (2014), analisaram 168 empresas que possuem mais de um segmento divulgável, no período de 2010 a 2012, 33 (20%) das companhias com mais de um segmento, divulgaram os valores de receita no relatório por segmentos e cerca de 15 (8%) evidenciaram o método de precificação adotado. Souza e Neto (2014), ao analisarem 272 empresas ativas na BM&FBovespa, distribuídas em 20 setores econômicos no período de 2010 a 2011, evidenciaram que 27 (10%) das companhias informaram a receita gerada em transações com outros segmentos operacionais da mesma entidade e 16 (6%) evidenciaram a base de mensuração dessa transação. Maier, Schäfer e Gasparetto (2017), investigaram o nível de divulgação de informações sobre o preço de transferência nas companhias listadas na BM&FBovespa no ano de 2014, conforme as exigências dos itens 23B e 27A do CPC 22. Os autores encontraram, que das 508, 210 (41%) evidenciaram mais de um segmento operacional, sendo que 49 (23,33%) evidenciaram fazer transação entre segmentos e 31 (14,8%) relatam a receita gerada entre segmentos e 18 (8,6%) apresentam o método de precificação utilizado na transação. O presente trabalho reforça os achados anteriores, sendo que das 209 empresas identificadas com mais de um segmento operacional 44 (21,05%) evidenciaram fazer transação entre segmentos, dentre dessas, somente 25 (56,82%) apresentam os valores das receitas oriundas dessas transações e 10 informaram o método de precificação usado nessas transferências.

Ao confrontar os resultados de pesquisas anteriores com os achados desta, observa-se que todos os estudos corroboram com o nível similar de empresas que não apresentam nenhuma referência informações por segmentos em suas notas explicativas, na pesquisa de Schvirk (2014), das 81 companhias abertas com atuação no mercado brasileiro 11 (13,5%) não

apresentaram nenhuma referência a segmentos em suas notas explicativas. Souza e Neto (2014), verificou que 23,16% das empresas (63, do total de 272) não mencionaram a questão da existência ou de divulgação de informações por segmentos em nenhum dos dois anos em análise (2010 e 2011). Maier, Schäfer e Gasparetto (2017), identificaram que das 506, 171 (34%) empresas não apresentaram informações por segmento. das 444 empresas analisadas, 61 (13,74%) não apresentam quaisquer informações sobre segmentação em suas notas explicativas. Estando, dessa forma, em desacordo com o pronunciamento CPC 22.

Observa-se que em todos os estudos há uma menor evidenciação das receitas provenientes de transações entre segmentos da mesma entidade (item 23 B) e da base de contabilização para quaisquer transações entre os segmentos divulgáveis (item 27 A), com isso, permite constatar um baixo nível de divulgação de informações sobre transferências entre os segmentos. Esse receio dos gestores na divulgação de tais informações gerenciais, ou ainda a uma má interpretação dos itens solicitados pelo CPC 22, pode estar relacionado com falta de conhecimento sobre o preço de transferência. Um elemento que reforça esta teoria é que mais de 20 empresas analisadas informaram não haver transações entre segmentos, mas no decorrer de suas notas explicativas informaram que as receitas oriundas destas transações são eliminadas os saldos para consolidação dos resultados das companhias.

Mesmo decorridos vários anos de vigência da norma, ainda há um baixo nível de evidenciação das informações por segmento, e uma possível lacuna de conhecimento acerca das informações solicitadas pelo CPC 22. A quantidade de informações apresentadas e os níveis de detalhamento foram baixos para a maioria das empresas das 7 divisões estudadas, em relação ao potencial de divulgação esperado pelo Pronunciamento CPC 22.

5. CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo uma atualização sobre o nível de divulgação das informações relacionadas ao preço de transferência, conforme requerido no CPC 22 (informações por segmento), nas empresas da B3 em 2021, passados mais de treze anos da publicação da normativa. Os resultados mostraram que das 444 empresas analisadas, 383 (86,26%) apresentam informações por segmentos em suas notas explicativas, sendo que dessas organizações 174 (45, 43%) demonstram ter somente um segmento divulgável, sobre as quais não se aplica a evidenciação de informações referentes aos itens 23 B e 27 A. 209 (54,73%) empresas informam utilizar mais de um segmento, das quais, apenas 44 (21,05%) organizações evidenciaram fazer transações entre segmentos.

Em relação às empresas que demonstram fazer transações entre segmento, 25 companhias (56,82%) apresentam os valores das receitas oriundas dessas transações (item 23 B do CPC 22). Destas, 7 (28%) apresentaram o método de precificação utilizado nessas operações (item 27 A). Além disso, outras 3 empresas, que não apresentaram valores de receitas de transações entre segmentos, também informaram métodos de precificação utilizados neste tipo de transação.

Esperava-se que as empresas que informaram receitas em transações intersegmentos apresentassem a base de mensuração utilizada, visto que a geração de receitas por parte dos segmentos indica a utilização de algum método de preço de transferência. Das empresas que informaram o método de precificação, 9 informaram empregar o preço baseado no mercado e 1 o preço negociado.

Apesar da obrigatoriedade, da recomendação por parte dos órgãos normativos e mesmo decorridos vários anos de vigência do CPC 22, ainda há um baixo nível de evidenciação das informações por segmentos, principalmente no que diz respeito as transações entre os

segmentos, as receitas resultantes destas e o método de mensuração, reforçando os achados de Souza e Neto (2014), Schvirk (2014), Schvirk, Lunkes e Gasparetto (2013) e Maier, Schäfer e Gasparetto (2017). O baixo nível de divulgação pode estar associado ao “receio” dos gestores na divulgação de informações gerenciais ou a uma má interpretação dos itens solicitados pelo CPC 22, provocados pela falta de conhecimento sobre transações intersegmento.

É válido destacar algumas limitações do estudo. Foram consideradas apenas as informações explicitamente classificadas como informações sobre segmentos, nas notas explicativas referentes às demonstrações contábeis do ano em análise. Além disso, a análise do conteúdo das informações para posterior construção do nível de divulgação envolve o julgamento e interpretações do pesquisador, o que pode dar margem a vieses interpretativos. Ressalta-se, ainda, que o processo de amostragem utilizado foi não probabilístico. Assim, os resultados e interpretações ficam restritos às empresas analisadas no ano de 2021 e à metodologia empregada.

Como sugestões de pesquisas futuras, propõe-se verificar os fatores que influenciam no baixo nível de divulgação de informações por segmentos, elucidar a relutância dos gestores na publicação destas informações, mesmo após treze anos da aprovação do CPC 22 referente ao preço de transferência nas transações entre os segmentos. Sugere-se ainda, uma pesquisa qualitativa com possíveis gestores para explicar o “receio” na divulgação de tais informações gerenciais, se há uma má interpretação dos itens solicitados pelo CPC 22 ou falta de conhecimento sobre o preço de transferência, já que, nessa pesquisa as empresas descrevem a eliminação das transações entre as companhias para a apresentação dos saldos por segmento. O aprofundamento desse conhecimento teórico, pode melhorar a compreensão e utilização da divulgação de informações por segmento conforme orienta o IFRS 8 (2009).

REFERÊNCIAS

ATKINSON, Anthony A.; BANKER, Rajiv D.; KAPLAN, Robert; YOUNG, Mark. **Contabilidade gerencial**. São Paulo: Atlas, 2000.

BOSCOV, Camila. P. **O enfoque gerencial na divulgação de informações por segmento**. 2009. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2009.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento técnico CPC 22: Informações por segmento, 2009. Disponível em: Pronunciamento (cpc.org.br). Acesso em: 30 mai. 2022

COSENZA, José P.; ALEGRÍA, Ana I. Z. Considerações sobre os preços de transferências a partir de uma perspectiva de gestão empresária. **Caderno de Pesquisas em Administração**, pp. 57-73, jul.-set. 2004.

ERNEST&YOUNG; FIPECAFI. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus Normas Brasileiras**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FATH, Kerlin. T.; GAVSKI, Daiany.; ORO, Ieda. M.; SOTT, Valmir. R. Informações por segmento de companhias brasileiras da BM&FBOVESPA. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**, [S. l.], Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4015>. Acesso em: 9 jul. 2022.

GASPARETTO, Valdirene; LUNKES, Rogério João; SCHVIRCK, Eliandro. Divulgação de Informações por Segmento: Panorama da Aplicação do CPC 22. **REPeC**, Brasília, v. 7, n. 2, art. 2, p. 131-146, abr./jun. 2013. Disponível em: <https://www.repec.org.br/repec>. Acesso em

9 jul. 2022.

GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GRUNOW, Aloisio; BEUREN, Ilse M; HEIN, Nelson. Métodos de preço de transferência interna utilizados nas maiores indústrias do Brasil. **Revista Economia & Gestão**, Belo Horizonte, v. 10, n. 24, pp. 74-102, set.-dez., 2010.

HANSEN, Don R.; MOWEN, Maryanne M. **Gestão de custos: contabilidade e controle**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning: Cengage Learning, 2010.

HORNGREN, Charles T.; SUNDEM, Garry L.; STRATTON, William O. **Contabilidade Gerencial**. 12 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004. JUNQUEIRA, Emanuel R.; MORAES, Romildo O. Preços de transferência: reflexos de sua utilização na avaliação do desempenho de gestores e áreas de responsabilidade. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 1, n. 3, pp. 37-47, set.-dez. 2005.

TEIXEIRA, E. **As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. 203 p.

KOTLER, Philip. Pensar globalmente, atuar localmente. **HSM Management**, Barueri, n.2, p. 6-12, mai./jun. 1997.

KOU, Wenchao.; HUSSAIN, Simon. Predictive gains to segmental disclosure matrices, geographic information and industry sector comparabil-ity. **The British Accounting Review**, v. 39, n. 3, p. 183-195, set. 2007. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/247309070_Predictive_gains_to_segmental_disclosure_matrices_geographic_information_and_industry_sector_comparability. Acesso em: 9 de jul. 2022.

MAIER, Stefânia. M.; SCHÄFER, Joice. D.; GASPARETTO, Valdirene. CPC 22: um estudo sobre a divulgação de informações de preço de transferência em empresas da BM&FBOVESPA. **Pensar Contábil**. Rio de Janeiro, v. 19, n. 68, p. 47-56, jan./abr. 2017.

MAHER, Michael. **Contabilidade de custos: criando valor para a administração**. São Paulo: Atlas, 2001.

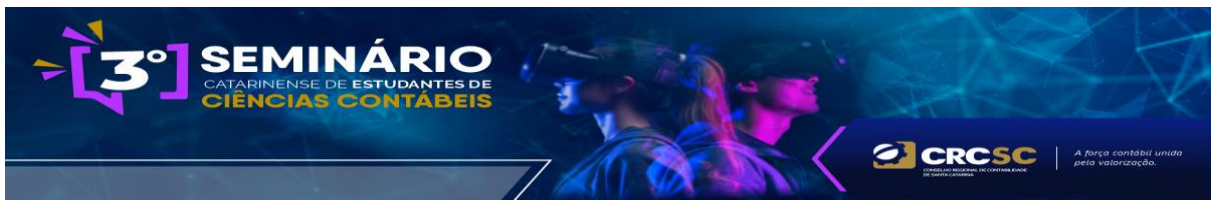
MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. São Paulo: Atlas, 2010.

MOURAD, N. A. IFRS 8: segmentos operacionais: contabilidade internacional: International Financial Reporting Standards – IFRS. São Paulo: Atlas, 2009. (Série academia-empresa; 7).

NUNES, Priscila. P.; SANTOS, Odilanei. M.; MARQUES, José Augusto. V. C. Determinantes do nível de divulgação das informações por segmento (CPC 22) das empresas brasileiras de capital aberto listadas no IBrX-50. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 17, n. 42, p. 03-25, jan./mar., 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n42p3>. Acesso em 9 jul. 2022.

PEREIRA, Carlos A.; OLIVEIRA, Antônio B. S. Preço de transferência: uma aplicação do conceito do custo de oportunidade. In: CATELLI, Armando. (Org.). **Controladoria, uma abordagem da gestão econômica**. São Paulo: Atlas, pp. 388-400. 2010.

SCHÄFER, Joice D. **Fatores contingenciais que afetam a escolha do preço de transferência**. 2016; 131 p. Dissertação. (Mestrado em Contabilidade). Universidade Federal



de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil, 2016.

SCHVIRCK, Eliandro. **Relatório por segmentos publicados pelas companhias de capital aberto no Brasil**. 2014; 227 p. Tese (Doutorado em Administração). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil, 2014.

SCHVIRCK, Eliandro.; LUNKES, Rogerio. J.; GASPARETTO, Valdirene. Divulgação de Informações por segmento: panorama da aplicação do CPC 22. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, [S. l.], v. 7, n. 2, 2013. DOI: 10.17524/repec.v7i2.571. Disponível em: <https://www.repec.org.br/repec/article/view/571>. Acesso em: 9 jul. 2022.

SILVA, Flávia A.; PINHEIRO, Laura E. T. Estágio atual de evidenciação e fatores que influenciam o disclosure de informações por segmentos por empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Controladoria (RC&C)**, v. 4, n. 3, dez. 2012. ISSN 1984-6266. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/29897>. Acesso em: 09 jul. 2022.

WARREN, Carl S.; REEVE, James M.; FESS, Philip E. **Contabilidade gerencial**. 2. ed. São Paulo: Thomson, 2008.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro Sócioeconômico
Departamento de Ciências Contábeis
Coordenadoria de TCC (trabalho de conclusão de curso)



VALIDAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO EM PERIÓDICO OU EVENTO, COMO TCC

Acadêmico:

Matrícula:

Telefone: E-mail:

Título do artigo publicado:

Orientador:

Co-orientador (se houver):

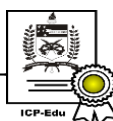
Publicação em evento ou periódico?

Nome do Evento ou Periódico em que ocorreu a publicação:

Data da publicação:

Local da publicação:

Assinatura do Orientador do trabalho:



Documento assinado digitalmente

Rogerio Joao Lunkes

Data: 04/05/2023 16:24:39-0300

CPF: ***.917.889-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Documentos a serem entregues na coordenadoria para a validação de artigo científico:

1 PUBLICADO EM EVENTO: Cópia do certificado de publicação e de apresentação; Postar a versão final do artigo científico no moodle, formato PDF com comprovante de publicação na primeira página do texto e; formulário de "Autorização de publicação eletrônica de trabalho de conclusão de curso pela UFSC"

2 PUBLICADO EM PERIÓDICO: Comprovante de publicação Postar a versão final do artigo científico no moodle, formato PDF com comprovante de publicação na primeira página do texto e; formulário de "Autorização de publicação eletrônica de trabalho de conclusão de curso pela UFSC".

3 Postar no Moodle o formulário de presença em bancas, com registro de presença em três bancas.



Documento assinado digitalmente

Vanilse Ribeiro de Jesus

Data: 04/05/2023 15:58:21-0300

CPF: ***.683.733-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>